



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100002301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Nome Fantasia: HAPVIDA

CPF/CNPJ: 05.197.443/0001-38

Endereço de Correspondência: Avenida Heraclito Graça - 406 - Centro - Fortaleza - CE - 60140-060

Telefone Institucional: 852559010

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/11/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/krs-ntgz-noz>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ALISSON PAULO MORAES ALBURQUEQUE - **CNPJ/CPF:** 642.370.103-25
Endereço: Rua Vicente Ferreira Góes - 148 BLOCO J APTO 204 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-090
Telefone: (85) 98740-2782
E-mail: alissonpmaalbuquerque@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor, cliente da reclamada há vários anos, informa estar ciente do percentual de reajuste do valor mensal, que normalmente ocorre entre os meses de maio e junho. Contudo, em 2024, o consumidor notou um aumento superior ao esperado. Ao realizar o cálculo da taxa, verificou que o índice de reajuste aplicado está divergente daquele previsto em contrato.

O consumidor também relata que não obteve sucesso ao tentar contato com a reclamada para esclarecer a situação, tampouco houve qualquer tentativa de negociação. Insatisfeito e sentindo-se lesado, o consumidor compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução efetiva.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos sobre o motivo do aumento superior ao esperado, bem como a revisão do reajuste para que seja aplicado o percentual proporcional previsto em contrato.

Maracanaú/CE, 01 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____